

CHAMADA NACIONAL DE PROJETOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS

1. OBJETIVO

Esta Chamada tem por objetivo selecionar, para posterior apoio técnico e financeiro do SEBRAE/NA, propostas de projetos de certificação de produtos e/ou processos, apresentadas pelos SEBRAE/UF, para beneficiar micro e pequenas empresas (MPEs) e empreendimentos rurais.

2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

O SEBRAE/NA apoiará projetos de certificação de produtos e/ou processos, em conformidade com os seguintes critérios:

- as propostas de projetos devem ter objetivos alinhados com as prioridades dos projetos finalísticos dos SEBRAE/UF;
- as propostas deverão contemplar grupo de, pelo menos, três empresas/empreendedores rurais de um mesmo setor produtivo, que buscam a certificação de seus produtos e/ou processos;
- as propostas devem ter como objetivo a certificação de produtos e/ou processos para atender regulamentações do setor (certificação compulsória) ou exigências de mercado (certificação voluntária), incluindo a certificação de produtos orgânicos; certificações exigidas pelo mercado externo (Eurepgap, Globalgap, Tesco, marcação UL, marcação CE);
- a participação financeira do SEBRAE/NA será de até 50% do valor total do projeto. Os demais 50% deverão ter obrigatoriamente a participação distribuída entre o Sebrae/UF, empresas/produtores rurais beneficiados e parceiros;
- a solicitação de apoio financeiro deve contemplar os seguintes itens de despesas: horas técnicas dos auditores, passagens e despesas de locomoção dos auditores, ensaios e/ou análises laboratoriais previstas nos procedimentos de avaliação da conformidade de produtos, horas de consultoria técnica para adequação do produto e/ou produção aos requisitos da norma técnica ou regulamento técnico utilizado como referência para a certificação;
- o valor do apoio financeiro do SEBRAE será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por proposta;
- serão apoiadas até 50 (cinquenta) propostas;
- o apoio financeiro do SEBRAE/NA para apoio à certificação não deverá exceder o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por empresa/empreendedor;
- o valor da ação de consultoria técnica para adequação dos produtos/processos a serem certificados não deve exceder 50% do valor da ação de certificação;
- os projetos devem contemplar a certificação do produto e/ou processo e a sua manutenção por até três anos;
- o período máximo de vigência de cada projeto deverá ser de até 36 meses.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por um Grupo Técnico formado por representantes de cada uma das seguintes Unidades do SEBRAE/NA: Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT), Unidade de Acesso a Mercados (UAM) e Unidade de Atendimento Coletivo – Indústria ou Agronegócio, a depender do produto a ser certificado, e de dois especialistas em avaliação da conformidade convidados. A coordenação do Grupo Técnico será da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT). Caberá ao Diretor Técnico do SEBRAE/NA a supervisão dos trabalhos do Grupo Técnico, bem como a solução de dúvidas e questionamentos acerca da avaliação das propostas.

O SEBRAE/NA apoiará projetos de certificação de produtos e/ou processos, em conformidade com os seguintes critérios:

1. certificação vinculada ao esforço exportador das empresas/produtores que buscam a certificação;
2. certificação compulsória, para atender exigências de regulamentação do setor;
3. disponibilidade, em tempo hábil no projeto, de infra-estrutura de serviços tecnológicos (normas técnicas ou regulamentos técnicos publicados, laboratórios e entidades certificadoras acreditadas) no país, para implementação da certificação pretendida pelas empresas/produtores;
4. contribuição da certificação para agregação de valor aos produtos/processos contemplados na proposta;
5. contrapartida apresentada pelas empresas/produtores e SEBRAE/UF.

O resultado da seleção das propostas deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/NA.

A etapa de avaliação das propostas, assim como a decisão da Diretoria Executiva do SEBRAE/NA sobre o resultado da avaliação, e a divulgação do resultado deverão ocorrer até **30 de maio de 2008**.

4. PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser elaboradas segundo a Instrução Normativa 41 do SEBRAE/NA.

A versão impressa da proposta deverá ser encaminhada à Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT) do SEBRAE/NA, aos cuidados do gerente da Unidade, até **30 de abril de 2008**.